



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

1. Identificação da Demanda

Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento de sistema informatizado integrado de gestão pública municipal, em ambiente web (SaaS), incluindo implantação, conversão e migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção e atualização.

2. Descrição da Necessidade da Contratação

O Município necessita de solução tecnológica integrada que contemple os diversos setores da Administração Pública Municipal, garantindo:

- Atendimento às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP);
- Envio correto de dados aos órgãos de controle, especialmente TCM/GO;
- Transparência ativa e passiva;
- Integração entre setores administrativos;
- Segurança e rastreabilidade das informações;
- Padronização e modernização dos processos internos.

A inexistência de solução integrada ou eventual fragmentação sistêmica compromete a eficiência administrativa, gera retrabalho, inconsistências de dados e riscos de responsabilização do gestor.

A contratação pretendida visa assegurar continuidade e regularidade dos serviços administrativos considerados essenciais.

3. Requisitos da Solução

A solução deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.1 Requisitos Funcionais

O sistema deverá contemplar, no mínimo:

- Contabilidade, Orçamento e Financeiro;
- Arrecadação Tributária;
- Folha de Pagamento;
- Compras e Licitações;
- Patrimônio;
- Almoxarifado;



- Frotas;
- Controle Interno;
- Educação;
- Saúde;
- Nota Fiscal Eletrônica;
- Processo Digital;
- Aplicativo Mobile (quando aplicável);
- Ferramentas de relatórios gerenciais.

Os módulos deverão operar de forma integrada, com base de dados unificada.

3.2 Requisitos Técnicos

A solução deverá atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos:

- Operar em ambiente informatizado compatível com a infraestrutura do Município;
- Permitir acesso simultâneo por múltiplos usuários com controle de perfis;
- Possuir base de dados integrada e unificada;
- Garantir registro de logs e trilhas de auditoria;
- Permitir realização de backup periódico dos dados;
- Atender às normas de segurança da informação e à LGPD;
- Disponibilizar suporte técnico e atualizações legais;
- Permitir exportação de dados em formato aberto, garantindo portabilidade ao término do contrato.

O modelo de disponibilização da solução (ambiente local, hospedado ou outro formato tecnicamente viável) deverá atender às especificações técnicas e às necessidades da Administração, não havendo imposição de tecnologia específica, desde que garantidos os requisitos de desempenho, segurança e disponibilidade.

4. Levantamento de Mercado

Foi realizada pesquisa preliminar junto ao mercado especializado em soluções de gestão pública municipal.

Constatou-se a existência de diversas empresas aptas a fornecer sistemas integrados de gestão pública municipal, em diferentes modelos tecnológicos, caracterizando o objeto como serviço comum de tecnologia da informação, passível de contratação mediante Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, mostra-se adequada a adoção da modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



5. Justificativa da Solução Tecnológica

A escolha da solução integrada decorre da necessidade de unificação das informações administrativas, contábeis e financeiras do Município, sendo admitidas soluções tecnológicas que atendam aos requisitos técnicos estabelecidos.

A Administração não impõe modelo tecnológico específico, priorizando:

- Eficiência operacional;
- Segurança dos dados;
- Continuidade dos serviços;
- Economicidade.

6. Estimativa das Quantidades

Licenciamento mensal de solução integrada completa para uso por todos os setores da Administração Municipal, pelo prazo estimado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Inclui-se:

- Implantação;
- Conversão e migração de dados;
- Treinamento dos usuários;
- Suporte técnico;
- Manutenção e atualização.

7. Estimativa de Valor

A estimativa de valor será apurada com base em:

- Pesquisa de mercado;
- Cotações formais;
- Banco de preços públicos;
- Contratações similares de outros municípios.

O valor estimado integrará o Termo de Referência e servirá como parâmetro para julgamento das propostas.

8. Justificativa do Não Parcelamento

Não se recomenda o parcelamento da contratação por módulos ou áreas isoladas, pois:



- Comprometeria a integração sistêmica;
- Poderia gerar incompatibilidade entre fornecedores distintos;
- Aumentaria custos operacionais e de suporte;
- Dificultaria a responsabilização contratual.

A natureza do objeto exige solução única e integrada.

9. Resultados Pretendidos

- Eficiência administrativa;
- Redução de retrabalho;
- Confiabilidade das informações;
- Conformidade com órgãos de controle;
- Transparência e governança;
- Segurança da informação.

10. Providências Administrativas Necessárias

- Designação de fiscal e gestor do contrato;
- Levantamento e organização da base de dados atual;
- Definição de cronograma de implantação;
- Capacitação dos servidores.

11. Análise de Viabilidade

A contratação mostra-se:

- Tecnicamente viável, diante da existência de múltiplos fornecedores;
- Juridicamente adequada à modalidade Pregão Eletrônico;
- Administrativamente necessária;
- Economicamente justificável.

Conclui-se pela viabilidade da contratação.

12. Alinhamento ao Planejamento

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal e às ações voltadas à modernização administrativa e melhoria da governança pública.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Praça Cívica, s/nº. Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



13. Conclusão fundamentada

Considerando a essencialidade dos serviços administrativos municipais e a necessidade de integração sistêmica, conclui-se que a contratação pretendida atende ao interesse público, mostra-se técnica e economicamente viável e está em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Ceres, 11 de fevereiro de 2026.

Digitally signed by RIBAS LOCATELly BATISTA FERREIRA:27149862187
Date: 2026.02.11 17:47:31 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado digitalmente
Location: BR

Ribas Locately Batista Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos